



Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é da unidade que as produziu.

§ 1º O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade da unidade que tenha a incumbência institucional de enviá-las eletronicamente ao responsável pela edição e publicação.

§ 2º Cabe à unidade produtora referida no caput o encaminhamento das matérias para a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, mediante utilização de sistema próprio.

§ 3º O encaminhamento das matérias deverá ocorrer até o horário limite de 17 horas, para sua disponibilização no Portal do Conselho da Justiça Federal, no dia seguinte.

Art. 6º Após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, as informações não poderão sofrer modificações, supressões ou ajustes.

Parágrafo único. Eventuais retificações de informações deverão constar de nova publicação.

Art. 7º Não haverá ônus para as partes que solicitarem publicação de documentos no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º A autenticidade, integridade e validade jurídica do Diário da Justiça Eletrônico serão garantidas mediante assinatura digital do Diário da Justiça Eletrônico e do sítio eletrônico do Portal da Justiça Federal na rede mundial de computadores, baseada em certificado digital emitido por autoridade credenciada de acordo com a regulamentação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI fica responsável pela assinatura digital do Portal do Conselho da Justiça Federal na rede mundial de computadores, pelo sistema de segurança de acesso garantidor da preservação e integridade dos dados e pelo sistema informatizado, que cuidará do envio à edição e publicação das matérias.

§ 1º As edições do Diário da Justiça Eletrônico deverão estar disponíveis para acesso, ao usuário, por tempo indeterminado.

§ 2º As publicações no Diário da Justiça Eletrônico da TNU, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 10 A Secretaria da Turma Nacional de Uniformização é a unidade gestora do Diário da Justiça Eletrônico-DJE.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Turma Nacional de Uniformização, com o apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será veiculada durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial da União, nos termos preceituados pelo § 5º do art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Min. MAURO CAMPBELL MARQUES

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO Nº 2.221, DE 6 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 007161/17-00.08 do Sistema Eletrônico de Informação-SEL, e

CONSIDERANDO a vacância no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, área JUDICIÁRIA, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, decorrente do Ato nº 1798, de 3 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, prevê a alteração das áreas de atividade ou especialidade dos cargos vagos, à critério da Administração;

CONSIDERANDO que não há Concurso Público vigente na Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO o acordado pelas Diretorias envolvidas no processo de alteração da área de atividade do citado cargo vago, nos termos dos despachos 0631213 e 0643644, resolve:

ALTERAR a área de atividade do cargo vago de provimento efetivo de ANALISTA JUDICIÁRIO, área JUDICIÁRIA, passando a denominar ANALISTA JUDICIÁRIO, área APOIO ESPECIALIZADO, especialidade ENGENHARIA CIVIL, nos termos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 c/c artigo 6º do anexo I da Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007.

LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 351, DE 5 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, no exercício de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 22.143.857,00 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) consignados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas respectivas Seções Judiciárias na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO	2016	2015	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	3.642.484,10	2.816.038,96	PASSIVO CIRCULANTE	1.344.211,60	1.340.169,02
CAIXA e EQUIVALENTES DE CAIXA	1.419.517,09	1.429.675,97	OBRIGAÇ. TRAB. EPREVID. A PAGAR	48.910,65	46.931,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.419.517,09	1.429.675,97	Encargos Sociais a Pagar	48.910,65	46.931,09
CRÉDITOS DE CURTO PRAZO	1.930.429,92	1.039.462,81	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	43.922,71	130.564,87
Créditos a Receber	1.930.429,92	1.039.462,81	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	43.922,71	130.564,87
DEMAIS CRÉDITOS e VALOR. DE CURTO PRAZO	174.316,17	202.704,79	DEMAIS OBRIG. DE CURTO PRAZO	84.028,35	60.497,46
Adiantamento Conced. a Pessoal e a Terceiros	30.988,25	80.918,62	Contas a Pagar	11.004,19	10.471,66
Tributos e Contribuições a Recuperar	16.913,35	14.684,33	Outras Obrigações	73.024,16	50.025,80
Crédito por Danos ao Patrimônio	0,00	13,70	PROVISÕES DE CURTO PRAZO	867.349,89	742.175,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.	53.994,98	37.628,88	Provisões Trabalhistas	232.749,95	277.781,33
Demais Créditos com Vinculação Orçament.	49.430,41	46.498,86	Provisão Para Riscos Trabalhistas e Cíveis	129.758,83	129.758,83
Outros Créd. e Val. de Curto Prazo a Receber	22.989,18	22.960,40	Provisão de Cota - Parte	504.841,11	334.635,44
ESTOQUES	77.735,59	118.709,29	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	300.000,00	360.000,00
Almoxarifado	77.735,59	118.709,29	Emprést. Obtidos	300.000,00	360.000,00
VAR. PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	40.485,33	25.486,10			
Var. Patrimoniais Diminutivas Pagas	40.485,33	25.486,10			
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	9.489.416,75	9.525.487,79	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	300.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	593.775,65	633.714,40	EMPRESTIMOS DE LONGO PRAZO	0,00	300.000,00
Créditos Realizável. a Longo Prazo	593.775,65	633.714,40	Empréstimos Obtidos	0,00	300.000,00
INVESTIMENTOS, IMOLIZADO E INTANGÍV.	8.895.641,10	8.891.773,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.787.689,25	10.701.357,73
Investimentos	2.597,10	2.597,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.787.689,25	10.701.357,73
IMOBILIZADO	8.887.673,48	8.883.805,77	Patrimônio Social	11.787.689,25	10.701.357,73
Bens Móveis	941.000,95	994.106,90			
Bens Imóveis	9.359.899,76	9.359.899,76			
(-) Depreciação Acumul.	-1.413.227,23	-1.470.200,89			
Intangível	5.370,52	5.370,52			
TOTAL DO ATIVO	13.131.900,85	12.341.526,75	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.131.900,85	12.341.526,75

RESUMO DO BALANÇO - 2016			
ATIVO FINANCEIRO	1.634.318,59	PASSIVO FINANCEIRO	709.611,66
ATIVO PERMANENTE	11.497.582,26	PASSIVO PERMANENTE	634.599,94
SUPERÁVIT FINANCEIRO	924.706,93	SALDO PATRIMONIAL	11.787.689,25
TOTAL DOS POT. ATIVOS	300.000,00	TOTAL DOS POT. PASSIVOS	420.845,77

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	7.660.000,00	7.660.000,00	7.442.364,95	217.635,05
CONTRIBUIÇÕES	6.325.840,00	6.325.840,00	6.061.603,93	264.236,07
EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	324.510,00	324.510,00	170.632,47	153.877,53
FINANCEIRAS	751.684,00	751.684,00	870.306,26	-118.622,26
TRANSFERÊNCIAS	83.966,00	83.966,00	85.050,68	-1.084,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,00	174.000,00	254.771,61	-80.771,61
TOTAL DA RECEITA	7.660.000,00	7.660.000,00	7.442.364,95	217.635,05

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo
DESPESAS CORRENTES	7.063.660,00	7.153,00	7.070.813,00	6.794.366,63	6.794.366,63	276.446,37
PESSOAL e ENCARGOS	2.970.583,00	120.226,00	3.090.809,00	2.975.100,58	2.975.100,58	115.708,42
USO DE BENS e SERVIÇOS	2.261.662,20	-90.656,00	2.171.006,20	2.045.481,46	2.045.481,46	125.524,74

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017070700167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.